DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 141/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
33	3.3.90.47.00	04.123.0003.2003	Obrigações tributárias e contributivas	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
02.05.03 – Ensino Fundamental – Transferência do Estado				
86	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de consumo	
			Vínculo 02.220.043	500,00
			TOTAL	**2.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 – Administração e Finanças				
30	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	O.serv. terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	2.000,00
02.03.05 – Ensino Fundamental – Merenda Escolar				
62	3.3.90.30.00	12.306.0004.2004	Material de consumo	
			Vínculo 01.220.000	500,00
			TOTAL	**2.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 193/21

Designa servidores como gestor/fiscal do Contrato nº 060/2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor Gerson Donizete Ramos, Motorista, como Gestor e o servidor Abílio Martinês Fernandes, Gestor de Detran, como Fiscal do Contrato descrito abaixo:

Contrato nº 060/2021 – Danilo Eduardo Torres Aro Eireli-EPP.

Art. 2º - O gestor dos contratos será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor dos contratos, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão dos contratos.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Thainá Toscano
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2189

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Contratantes: Município de Bocaina e Danilo Eduardo Torres Aro Eireli – Epp.

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Transporte Municipal Gratuito de Passageiros em Ônibus, com capacidade total para 67=(sessenta e sete) passageiros, sendo 35=(trinta e cinco) sentados e 02=(dois) para portadores de necessidades especiais. Valor**:** R$332.715,50. O prazo para prestação dos serviços será de **12=(doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, a critério da Administração. Assinatura realizada em 23 de dezembro de 2021.

Bocaina, 03 de janeiro de 2022.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

.....

Errata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Transporte Municipal Gratuito de Passageiros em Ônibus, com capacidade total para 67=(sessenta e sete) passageiros, sendo 35=(trinta e cinco) sentados e 02=(dois) para portadores de necessidades especiais.

ER R ATA

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, a CORREÇÃO no Contrato nº 060/2021 firmado com Danilo Eduardo Torres Aro Eireli – Epp, referente ao objeto em epígrafe.

Verificou-se que houve um erro de digitação, quanto a numeração da ficha conforme abaixo.

Desta forma comunica a todos interessados que no quadro de dotação, onde se lê:

ORGÃO	DOTAÇÃO
02.10.01 Planejamento Urbano	**3.3.90.39.00** 15.451.0012.2011.0000 Ficha 214

Leia-se:

ORGÃO	DOTAÇÃO
02.10.01 Planejamento Urbano	**3.3.90.39.00** 15.451.0012.2011.0000 Ficha 204

Bocaina, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....